



# EDITAL

**Nº 617/XI-3º/2015-16**

**(Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal, no Campo da Juventude - Quinta da Areia - Feijó - para Equipamento de Apoio à Terceira Idade)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 198/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/07/2016, sobre a “Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal, no Campo da Juventude - Quinta da Areia - Feijó - para Equipamento de Apoio à Terceira Idade”, através da seguinte deliberação:

## DELIBERAÇÃO

Na década de 90 o Município de Almada cedeu em direito de superfície duas parcelas de terreno onde foi construído o Centro Sociocultural de Apoio à Terceira Idade e Jardim de Infância, da Cooperativa Mista de Ensino do Laranjeiro (COOPMEL), sito no Campo da Juventude ou Quinta da Areia, na Freguesia do Feijó, hoje rua César Branco, nºs 50 e 52.

Posteriormente e na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2013, realizada no dia 1 de julho, a Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal desafetou do domínio público municipal uma parcela de terreno em área envolvente ao Centro Sociocultural anteriormente referido, com 1850 m<sup>2</sup>, para construção de uma unidade de apoio à terceira idade, junto e para complementaridade dos dois equipamentos já existentes.

A deliberação da Assembleia Municipal foi publicitada através do Edital nº 123/X-4º/2012-13, de 2 de julho de 2013.

Entretanto e face ao projeto apresentado pela COOPMEL para o referido novo equipamento de apoio à terceira idade, verifica-se que a área envolvente a afetar ao domínio privado deverá ser de 2590 m<sup>2</sup> e não os 1850 m<sup>2</sup> deliberados em 1 de julho de 2013.



# **EDITAL**

## **Nº 617**

Considerando a importância para a comunidade almadense de um novo equipamento de apoio à terceira idade, sendo assim de interesse público, pelo que importa retificar a área a desafetar do domínio público municipal o que obriga a alteração da deliberação anteriormente tomada.

Considerando também o parecer concordante da Divisão de Gestão e Administração Urbanística 1.

Considerando ainda que a área total a desafetar não diminuirá ou afetará qualquer direito particular que, ponderado com o interesse público da operação imponha a não desafetação.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, aprova a Proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião camarária de 6 de julho de 2016, sendo alterada a deliberação do órgão deliberativo aprovada em 1 de julho de 2013 e publicitada pelo Edital nº 123/X-4º/2012-13.

Assim a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea q), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno com 2.590 m<sup>2</sup>, sem capacidade construtiva, sita no Campo da Juventude ou Quinta do Areia, Feijó, Concelho de Almada, confrontando a Norte com domínio público municipal, a Sul com Município de Almada e domínio público municipal, a Nascente com Município de Almada, e a Poente com domínio público municipal.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 28 de julho de 2016

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**